



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº 742/88

Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a efetuar doação condicionada de área urbana industrial **MADEREIRA VERDE VALE LTDA.**


A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar "doação condicionada" **MADEREIRA VERDE VALE LTDA**, de uma área de terreno urbano de propriedade do Município situada no loteamento industrial do Jardim Benevenuto Antunes Dalcol com área de 10.540 m² (dez mil quinhentos e quarenta metros quadrados).

Artigo 2º - A doação mencionada no Artigo, destina-se exclusivamente a implantação de "indústria madeira" (serraria).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 25 de julho de 1988.


RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL


MARCELO ZANELLO MELLO
PREFEITO MUNICIPAL. -